



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
 Contrato nº 001/2022

**TERMO DE CONTRATO**

**PROCESSO - Nº 53.676/21**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/22**  
**INÍCIO: 12/01/2022 TÉRMINO: 11/04/2022**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 136 M2 DO ESPAÇO TOTAL (CHÃO) DO ESTANDE COLETIVO ESPAÇO MODA FRANCA LOCALIZADO NA PLANTA COUROMODA H 02 NA 48ª FEIRA INTERNACIONAL DE CALÇADOS, ARTEFATOS DE COURO E ACESSÓRIOS – COUROMODA 2022, DE 17 A 19 DE JANEIRO DE 2022, NO EXPO CENTER NORTE, NA CIDADE DE SÃO PAULO – SP.**

Aos 12 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Franca, localizada na Rua Frederico Moura nº 1517, neste município de Franca, compareceram de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCA, neste ato representado por delegação do Sr. Prefeito Municipal através de Decreto nº 10.747 de 8 de março de 2018, pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento, Sra. Lucimara de Oliveira Correia do Prado**, portadora [REDACTED], residente e domiciliada nesta cidade de Franca/ SP, doravante designada simplesmente MUNICÍPIO DE FRANCA, e de outro lado a empresa **SÃO PAULO FEIRAS COMERCIAIS LTDA**, designada CONTRATADA, inscrita sob o CNPJ nº 02.995.701/0001-33, com sede à Rua Padre João Manuel, nº 923, Andar 6, Conj. 63 e 64, Cerqueira César, CEP. 01.411-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. João Francisco dos Santos**, RG [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na presença das testemunhas ao final assinadas, ajustam e contratam entre si, mediante as cláusulas abaixo, o objeto do Processo acima descrito, licitação devidamente homologada pela autoridade responsável e competente, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93, com suas alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 8.883/94 de 09/06/94, que regulamentou o artigo 37, inciso, XXI, da Constituição Federal.

**I - DO OBJETO**

1.1-Objetiva o presente contrato, regular direitos, obrigações, encargos e responsabilidades, decorrentes da transação comercial havida entre as partes, para **LOCAÇÃO DE 136 M2 DO ESPAÇO TOTAL (CHÃO) DO ESTANDE COLETIVO ESPAÇO MODA FRANCA LOCALIZADO NA PLANTA COUROMODA H 02 NA 48ª FEIRA INTERNACIONAL DE CALÇADOS, ARTEFATOS DE COURO E ACESSÓRIOS – COUROMODA 2022, DE 17 A 19 DE JANEIRO DE 2022, NO EXPO CENTER NORTE, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP**, conforme proposta apresentada pela contratada, anexada aos autos em folhas de nº 13, que fica fazendo parte integrante deste Termo, independentemente de sua transcrição.

**II- DA EXECUÇÃO**

2.1 - A Contratada se obriga a **FORNECER A LOCAÇÃO DE 136 M2 DO ESPAÇO TOTAL (CHÃO) DO ESTANDE COLETIVO ESPAÇO MODA FRANCA LOCALIZADO NA PLANTA COUROMODA H 02 NA 48ª FEIRA INTERNACIONAL DE CALÇADOS, ARTEFATOS DE COURO E ACESSÓRIOS – COUROMODA 2022, DE 17 A 19 DE JANEIRO DE 2022, NO EXPO CENTER NORTE, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP**, conforme proposta apresentada pela contratada, anexada aos autos em folhas de nº 13, que fica fazendo parte integrante deste Termo, independentemente de sua transcrição.

**III - RESPONSABILIDADES E ENCARGOS DA CONTRATADA**

3.1-Além de suas obrigações legais, a CONTRATADA obriga-se:

- a) A assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e à terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade do contratante.
- b) Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo Contratante, sob pena de rescisão do contrato e conseqüente indenização.
- c) Custear todos os encargos resultantes da prestação, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.

**IV - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1-Além de suas obrigações decorrentes da própria lei, o Contratante obriga-se:



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
 Contrato n° 001/2022

a) A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus agentes.

#### **V - DO PRAZO**

5.1- A validade do contrato é de 90 (noventa) dias.

5.2- O prazo somente será alterado, a juízo do Contratante, se ocorrerem fatos graves devidamente comprovados que justifiquem tal procedimento.

#### **VI - DO PREÇO**

6.1 - O preço total do contrato nos termos da proposta da Contratada é de **R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais)** para todos os efeitos jurídicos e legais.

#### **VII- DO PAGAMENTO**

7.2- O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças do Contratante, por meio de créditos em conta bancária em nome da Contratada, 30 (trinta) dias após o fornecimento.

#### **VIII - DOS JUROS DE MORA**

8.1- Ocorrendo atraso nos pagamentos por culpa exclusiva do Contratante, os créditos estarão sujeitos a 1% (um por cento) ao mês, a contar do primeiro dia de atraso, correndo as despesas por conta da mesma dotação orçamentária do item IX.

#### **IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

9.1- As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00.01 – Prefeitura Municipal de Franca  
 02.08.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
 33.00.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 2266612050 – Apoio à Produção Industrial

#### **X - DAS PENALIDADES**

10.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro, devidamente atualizada até o dia do efetivo recolhimento.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o poder público, enquanto perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida, após o ressarcimento por parte do contratado, dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

10.2- Dependendo da gravidade, as penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3- As penalidades somente poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo do contratante.

10.4- Outras penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 com as suas alterações, a critério do Contratante.

#### **XI - DA RESCISÃO**

11.1- Constituem motivo para rescisão deste contrato todos os descritos nos artigos 77-78-79-80 da Lei 8.666/93 com suas alterações, bem como todas as condições estabelecidas no edital de licitação *supra* que fica fazendo parte integrante do presente Contrato.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
Contrato nº 001/2022

## **XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

12.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao projeto inicial, serviços e obras nos termos do art. 65, da Lei de Licitações.

## **XIII - DOS RECURSOS**

13.1- Dos atos decorrentes da aplicação das cláusulas constantes deste Contrato, caberão recursos ao Prefeito Municipal, previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

## **XIV - DA FISCALIZAÇÃO**

14.1- Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, através dos Servidores designados como Fiscais do Contrato, de acordo com o Decreto nº 10.606/17, para o acompanhamento e controle do objeto deste Contrato, o **Sr. Fábio Alexandre Moreira**, competindo-lhes ainda atestar as Notas Fiscais, encaminhando-as para fins de pagamento e zelar pelo fiel cumprimento da execução do Contrato. O Gestor do Contrato é a **Sra. Lucimara de Oliveira Correia do Prado**.

14.2- O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o fornecimento, se em desacordo com os termos deste, e do processo de dispensa de licitação.

14.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação, deverão ser pontualmente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE.

## **XV - DA VALIDADE**

15.1- O presente Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## **XVI - DA PUBLICAÇÃO**

16.1- Incumbirá ao Contratante, providenciar a publicação do resumo deste Contrato, nos órgãos de divulgação.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
 Contrato n° 001/2022

**XVII - DO FORO**

17.1-Fica eleito o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para as interposições de toda e qualquer ação oriunda da interpretação dos termos do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2-E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que surta todos os efeitos legais.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Lucimara de Oliveira Correia do Prado**  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento  
**CONTRATANTE**

---

**SÃO PAULO FEIRAS COMERCIAIS LTDA**  
**João Francisco dos Santos**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

**Fábio Alexandre Moreira**  
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
 Prefeitura Municipal de Franca

---

**Fábio Assunção Vitorino**  
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
 Prefeitura Municipal de Franca



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
 Contrato nº 001/2022

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 136 M2 DO ESPAÇO TOTAL (CHÃO) DO ESTANDE COLETIVO ESPAÇO MODA FRANCA LOCALIZADO NA PLANTA COUROMODA H 02 NA 48ª FEIRA INTERNACIONAL DE CALÇADOS, ARTEFATOS DE COURO E ACESSÓRIOS – COUROMODA 2022, DE 17 A 19 DE JANEIRO DE 2022, NO EXPO CENTER NORTE, NA CIDADE DE SÃO PAULO – SP.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**

**CONTRATADA: SÃO PAULO FEIRAS COMERCIAIS LTDA**  
**CONTRATO Nº 001/2022**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**GESTOR:**

**Nome:** Lucimara de Oliveira Correia do Prado

**Cargo:** Secretária de Desenvolvimento

████████████████████

████████████████████

**Data de Nascimento:** ██████████

**Endereço Residencial:** Rua ██████████

**E-mail pessoal:** ██████████

**Telefone Institucional:** (16) 3724-7080

**Telefone Residencial:** ██████████

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Lucimara de Oliveira Correia do Prado**  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento  
**CONTRATANTE**

Franca, 12 de janeiro de 2021.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
Contrato n° 001/2022

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**CONTRATANTE:**

**Nome:** Lucimara de Oliveira Correia do Prado

**Cargo:** Secretária de Desenvolvimento

[REDACTED]

[REDACTED]

**Data de Nascimento:** [REDACTED]

**Endereço Residencial:** Rua [REDACTED]

**E-mail pessoal:** [REDACTED]

**Telefone Institucional:** (16) 3724-7080

**Telefone Residencial:** [REDACTED]

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**

**Lucimara de Oliveira Correia do Prado**

Secretária Municipal de Desenvolvimento

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA:**

**Nome:** João Francisco dos Santos

[REDACTED]

**Cargo:** Representante legal

**Endereço residencial:** Rua [REDACTED]

[REDACTED]

**E-mail institucional:** comercial@couromoda.com.br

**Telefone(s):** [REDACTED]

---

**SÃO PAULO FEIRAS COMERCIAIS LTDA**

**João Francisco dos Santos**

[REDACTED]

**CONTRATADA**

E-mail Institucional: comercial@couromoda.com.br

Franca, 12 de janeiro de 2021.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
Contrato nº 001/2022

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**CNPJ nº: 47.970.769/0001-04**

**CONTRATADA: SÃO PAULO FEIRAS COMERCIAIS LTDA**  
**CNPJ nº: 02.995.701/0001-33**

**CONTRATO nº: 001/2022**  
**DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022**  
**VIGÊNCIA: 12/01/2022 A 11/04/2022**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 136 M2 DO ESPAÇO TOTAL (CHÃO) DO ESTANDE COLETIVO ESPAÇO MODA FRANCA LOCALIZADO NA PLANTA COUROMODA H 02 NA 48ª FEIRA INTERNACIONAL DE CALÇADOS, ARTEFATOS DE COURO E ACESSÓRIOS – COUROMODA 2022, DE 17 A 19 DE JANEIRO DE 2022, NO EXPO CENTER NORTE, NA CIDADE DE SÃO PAULO – SP.**

**VALOR R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Lucimara de Oliveira Correia do Prado**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
**CONTRATANTE**

Franca, 12 de janeiro de 2021.